



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.648 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de Monte Alegre do Sul/SP no exercício de 2024”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00014	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.14	01/1100000	20.000,00
00044	02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	01/1100000	60.000,00
00124	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	01/2200000	135.000,00
00196	02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.30	01/5100000	2.500,00
00085	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	01/1100000	2.500,00
00088	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	01/1100000	15.000,00
00118	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.30	01/1100000	3.000,00
00100	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	01/1100000	48.000,00
00147	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	02/2620000	14.000,00
00205	02.13.04	08.244.0006.2.076	3.3.90.39	05/5000007	12.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 312.000,00

Art. 2º. Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação R\$ 300.000,00
Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação R\$ 12.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00015	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	01/1100000	35.000,00
00017	02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52	01/1100000	10.000,00
00063	02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.51	01/1100000	30.000,00
00069	02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.30	01/1100000	37.500,00
00070	02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.39	01/1100000	30.500,00
00131	02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.30	01/2200000	60.000,00
00119	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.39	01/1100000	3.000,00
00138	02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	01/2100000	20.000,00
00140	02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.51	01/2100000	20.000,00
00155	02.11.04	12.365.0004.2.050	3.3.90.39	02/2740000	14.000,00
00165	02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	01/1100000	40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de abril de 2.024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 03 de abril de 2.024.

gratidão
GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal